



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172/2024

(Que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar)

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a Lei Nº. 2.673/2024;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentária:

13.001 – BARRA-PREVI

13.001.0.0.09.272.9020.2.125 – Encargos Com Benefícios Previdenciários

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 785.000,00

13.001 – BARRA-PREVI

13.001.0.0.04.122.9020.2.098 – Barra-Previ – Manutenção E Encargos

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos E Vantagens.....R\$ 40.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 860.000,00

Artigo 2º. - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.001 – BARRA-PREVI

13.001.0.0.99.999.9020.2.126 – Reserva de Contingência do RPPS

9.9.99.99.00.00 – Reserva do RPPS.....R\$ 609.000,00

13.001 – BARRA-PREVI

13.001.0.0.09.272.9020.2.125 – Encargos Com Benefícios Previdenciários

3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 165.000,00

3.1.90.03.00.00 – Pensões Do RPPS e Do Militares.....R\$ 86.000,00

TOTAL.....R\$ 860.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso,
em 28 de novembro de 2024.



MARIA AZENILDA PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
SEC. MUN. DE PLANEJ. ORÇ., E CONTROLE